



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2166 / +55 (48) 3721-2198  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

## **EDITAL Nº 001/CA/CTS/2019 de 08 de março de 2019**

### **Processo Seletivo para ESTÁGIO REMUNERADO (não obrigatório)**

A Coordenação de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o Edital de processo de seleção para ESTÁGIO REMUNERADO voltado para a preparação ao trabalho de estudantes regularmente matriculados no ensino de graduação conforme estabelece o edital nº 010/PROGRAD/2018, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos/MPOG; a Orientação Normativa nº 02 (MPOG), de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre os estágios no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução Normativa 73/CUn/2016, que regulamenta os estágios dos alunos dos cursos de graduação da UFSC.

O processo de seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições ocorrerão no período de **11/03/2019 a 15/03/2019**;

1.2 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos seguintes documentos em único arquivo digitalizado para o e-mail [piape.ara@contato.ufsc.br](mailto:piape.ara@contato.ufsc.br) no assunto deverá constar: Inscrição ESTÁGIO PIBE 2019:

- Formulário preenchido (modelo no anexo) legível para impressão em formato PDF;
- Currículo em PDF.

1.3 As inscrições ocorrerão somente via e-mail.

#### **2. DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTÁGIO:**

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estágio remunerado no Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) junto à Coordenação de Apoio Acadêmico do Centro.

#### **3. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA DA BOLSA**

3.1 A bolsa de estágio concedida terá duração até 07/12/2019 e jornada de vinte horas semanais.

#### **4 DO VALOR DA BOLSA, AUXÍLIO-TRANSPORTE E RECESSO REMUNERADO:**

4.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) acrescido o valor do auxílio-transporte de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), sendo o pagamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2166 / +55 (48) 3721-2198  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

ambos proporcionais aos dias efetivamente estagiados.

4.2.1 Os recessos remunerados deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, em comum acordo com o supervisor do estágio e preferencialmente nos períodos de férias acadêmicas ou no período das provas finais dos semestres letivos, na proporção de 15 dias consecutivos para cada semestre de estágio realizado.

4.3 Excepcionalmente, na hipótese do desligamento do estagiário ocorrer antes que o recesso (proporcional ou integral) tenha sido usufruído de acordo com o contrato celebrado (TCE), o estagiário fará jus ao recebimento do recesso em pecúnia. Para tanto, o Termo de Rescisão deverá ser encaminhado ao DIP acompanhado de memorando contendo justificativa assinada pelo supervisor informando: a quantidade de dias já usufruídos e os motivos pelos quais o recesso não foi gozado durante a vigência do TCE.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1 As bolsas de estágio serão concedidas para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS):

- I – Com índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a seis, ou índice equivalente para alunos de outra instituição de ensino superior;
- II - Não possuir reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior.

5.1.2 A bolsa de estágio será interrompida para o próximo semestre ou não será renovada caso o aluno deixar de atender o requisito sobre IAA ou apresentar reprovação por falta (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa.

5.1.3 É vedada a concessão de bolsas de estágio de que trata este artigo para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de Iniciação Científica ou outra atividade de pesquisa, de Monitoria, de Programa de Educação Tutorial, de atividade de extensão e de estágio obrigatório, ou para estudantes que tenham vínculo empregatício.

5.1.4 Será admitida apenas a acumulação das bolsas de estágio de que trata este artigo com os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

6.1 O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

6.1.1 Programa de Atividades do Estágio (PAE) - Vaga PIAPE:

- ✓ Criar materiais de divulgação digitais sobre o Apoio pedagógico, os módulos, as oficinas no centro para divulgação nas páginas eletrônicas, redes sociais e correio eletrônico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2166 / +55 (48) 3721-2198

[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

- ✓ Dar suporte nas ações do Apoio Pedagógico por meio da criação de formulários, enquetes, relatórios, planilha de dados, entre outros, para o bom andamento do serviço;
- ✓ Auxiliar na compilação de dados do questionário aplicado para avaliação do programa no Centro;
- ✓ Alimentar as informações e melhorar o layout da página [piape.ararangua.ufsc.br](http://piape.ararangua.ufsc.br);
- ✓ Auxiliar na melhoria de agendamento eletrônico para o atendimento da orientação pedagógica;
- ✓ Auxiliar no levantamento de indicadores sobre os índices de reprovação e evasão;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Para seleção pelo supervisor serão considerados os seguintes aspectos:

- Vaga PIAPE:

- I) Conhecimentos em Edição e Criação de Imagens, tais como: Corel Draw, Pacote Adobe, Illustrator, entre outros afins;
- II) Conhecimentos básicos em programação web e banco de dados;
- III) Conhecimentos básicos no pacote Microsoft Office, em especial do Excel;
- IV) Maior disponibilidade de horário conforme formulário anexo;
- V) Avaliação do currículo com informações sobre experiência acadêmica e profissional;
- VI) Gostar de trabalhar em equipe, criatividade, proatividade, zelo com documentos e comprometimento.

7.2 A critério do supervisor, os candidatos que se adequem aos requisitos do item 7.1 poderão ser chamados para entrevista até o limite de 5 melhores classificados.

7.3 Em caso de empate será considerado o IAA maior.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado será publicado na página [www.piape.ararangua.ufsc.br](http://www.piape.ararangua.ufsc.br).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Quaisquer dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para [piape.ara@contato.ufsc.br](mailto:piape.ara@contato.ufsc.br).

JULIANA PIRES DA SILVA

Coordenação de Apoio Acadêmico do CTS - Portaria nº1271/2015/GR  
Coordenadora do PIAPE Araranguá - Portaria nº394/PROGRAD/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

RODOVIA JORGE LACERDA, 343. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2166 / +55 (48) 3721-2198  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

**ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula UFSC: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
IAA: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinale com um X a disponibilidade de horário:

Turno/Horários		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Matutino	07h – 08h					
	08h – 09h					
	09h – 10h					
	10h - 11h					
	11h – 12h					
Vespertino	13h – 14h					
	14h – 15h					
	15h – 16h					
	16h – 17h					
	17h – 18h					

Justificativa para obtenção da vaga de estágio (importante mencionar):

Declaro ainda que não recebo outra bolsa concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador ou ainda que eu não possuo vínculo empregatício, exceto o que menciona o art.21 da Res. nº73/CUn/2016.

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Aluno)